



expoinel

2024

VOTAÇÃO DE JURADOS

REGULAMENTO PARA INDICAÇÃO DE JURADOS

- 1) Os julgamentos na Expoinel 2024 serão realizados na modalidade de Jurado Único, tanto para o Nelore como para o Nelore Mocho e para o Nelore Pelagens.
- 2) Para ter direito a voto no processo de escolha dos jurados, o expositor deve atender aos seguintes requisitos:
 - 2.1) Ser sócio, e estar com suas obrigações sociais em dia, na ACNB.
 - 2.2) Para o expositor de Nelore ou Nelore Mocho, ter inscrito animal, do respectivo grupo, em pelo menos uma exposição oficial no Ano Calendário de Exposições corrente ou no ano calendário anterior. Para o expositor de Nelore Pelagens, por ser o primeiro Ano Calendário de Exposições Oficiais, o expositor deve ter inscrito animal desta variedade de pelagem, em pelo menos uma exposição oficial no Ano Calendário de Exposições corrente.
 - 2.3) Ter pelo menos 01 (um) animal de sua criação entre os animais inscritos em seu nome (em caso de segundo, terceiro e/ou demais times do mesmo criatório, estes devem ter pelo menos 01 (um) animal de criação do time principal).
 - 2.4) Ter a confirmação de recebimento pela ACNB, da ficha de inscrição de seus animais, da ficha de votação nos jurados, e do pagamento integral do valor das argolas, até as 18 horas (horário de Brasília) do dia 18/09/24.
- 3) Cada expositor poderá votar em até 3 (três) jurados de sua preferência.
- 4) A ficha de inscrição dos animais, a ficha de votação nos jurados e o comprovante de pagamento (com a devida identificação do(s) expositor(es)), devem ser enviados exclusivamente para o e-mail presidente@nelore.org.br.
- 5) Os jurados que atuaram no julgamento do respectivo grupo, na Expoinel 2023 (Nelore = Rafael Mazão Ghizzoni / Nelore Mocho = Marcelo Ricardo de Toledo) e na Expozebu 2024 (Nelore = Rafael Mazão Ghizzoni / Nelore Mocho = Fábio Eduardo Ferreira / Nelore Pelagens = Gilmar Siqueira de Miranda), não poderão ser votados para atuar no julgamento daquele grupo na Expoinel 2024.
- 6) Os jurados com maior número de indicações entre os expositores do Nelore, do Nelore Mocho e do Nelore Pelagens, respectivamente, passarão por avaliação e aprovação pela Diretoria da ACNB, que decidirá qual jurado atuará no julgamento de cada grupo na Expoinel 2024. A confirmação dos nomes ocorrerá após a verificação de disponibilidade do jurado, e do recebimento da Declaração de Desimpedimento assinada por ele. Em caso de algum impedimento, a Diretoria da ACNB decidirá por outro jurado, entre os mais votados pelos expositores do respectivo grupo. A divulgação dos jurados que atuarão na Expoinel 2024 será feita pelas redes sociais da ACNB no dia 20/09/24.
- 7) Um único criatório, somente poderá inscrever animais em nome de um segundo expositor, se o primeiro já estiver completo (15 animais), e assim de forma subsequente para seus demais expositores. A(s) ficha(s) de inscrição, e a(s) respectiva(s) ficha(s) de votação nos jurados, do(s) expositor(es) que descumprir(em) esta condição, será(ão) desconsiderada(s).
- 8) Caso o expositor julgar necessária a aquisição de mais argolas para ter maior espaço para acomodar os animais ou levar animais que se apresentarão em leilão, estas devem ser adquiridas à parte dos animais inscritos para a exposição, e não serão consideradas para efeito de votação em jurados.



VOTAÇÃO DE JURADOS

9) Até o dia anterior à data base da exposição, será permitida a alteração de até 20% (vinte por cento) do total de animais inicialmente inscritos (no cálculo deste percentual de alteração/acréscimo, resultados com números decimais serão sempre arredondados para cima).

10) A movimentação dos animais inicialmente inscritos, entre os nomes dos expositores de um mesmo criatório, poderá ser feita livremente até o dia anterior à data base da exposição.

11) Na exposição, o número de animais do expositor não poderá ser menor do que o número de animais inclusos na ficha de inscrição apresentada junto à ficha de votação em jurado. Poderão ser acrescentados mais animais, sempre respeitando o limite máximos de 15 (quinze) animais por expositor.

12) Caso o número de animais na exposição seja menor do que o número de animais inclusos na ficha de inscrição apresentada junto à ficha de votação em jurado, o expositor em questão, bem como todos os demais expositores do mesmo criatório, será desclassificado da exposição, e do Ranking 2023/2024, perdendo ainda o direito de votar nos processos de escolha de jurados das Exposições Ouro e da Expoinel do Ranking 2024/2025. Neste caso, não haverá devolução de valores já pagos, nem qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao criador/expositor.

13) Casos gerados por motivo de força maior, devidamente comprovados por laudos técnicos ou periciais, acompanhados de fotos e/ou outros documentos, serão apreciados individualmente pela Diretoria da ACNB, desde que enviados para o e-mail presidente@nelore.org.br até o dia anterior à data base da exposição.

EXPOSITOR

Nome:

Fazenda:

Cidade/UF:

Nelore ()

Nelore Mocho ()

Nelore Pelagens ()

Indicação jurado(s): _____

Data: / /

Nome:

CPF: